



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ  
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2022  
2º ta ao CONTRATO Nº. 06/2022-ARCON-Pa

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2022**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
06/2022- ARCON-PA DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
DEDETIZAÇÃO,DESINSETIZAÇÃO,  
DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NOS  
PREDIOS DA AGÊNCIA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E  
CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA, NA  
QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A  
EMPRESA S.O.S. SERVICOS  
OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA,  
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 10.309, de 26 de dezembro de 2023, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua do Pariquis no 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu, Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49 residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**, situada na AV. Conselheiro Furtado,3843,CEP:66.073-160.Bairro: Guamá. Belém-Pa, C.N.P.J/MF nº. 34.623.926/0001-55, neste ato representada por CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, C.P.F/MF Nº. 116.556.822-53, RG: 1971746- 2 VIA, residente e domiciliado no Estado do Pará, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Cotação Eletrônica Nº 001/2022, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito celebram o presente termo aditivo Contrato inicial, que tem como objeto a **prestação de serviços de controle de pragas(deDETIZAÇÃO, desINSETIZAÇÃO, desRATIZAÇÃO e desCUPINIZAÇÃO) nos prédios da Agência**, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência, visando a prorrogação de prazo, a inclusão de cláusula de reajuste e o reajuste de valor do instrumento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2022**  
**2º ta ao CONTRATO Nº. 06/2022-ARCON-Pa**

2.2. O prazo de vigência do presente Contrato é de 6 meses, com vigência de 21/03/2024 a 20/09/2024, por conveniência administrativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo art. 57, II, da lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei n º 9.648/98.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. R\$ 508,27 (quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos) a cada aplicação. O preço total para 02 etapas será de R\$ 1.016,54 (Hum mil, dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. Pela prestação do serviço pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

3.3.. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2024/2025.

PROJ/ATIV. 04.122.1297.8338.0000

PI: 411.000.8338C

FONTE/N. DESP. 01501000061

Natureza de Despesa: 339039

AÇÃO: 283168.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

5.1.O presente instrumento poderá ser rescindido antecipadamente, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Diretor Geral da Agência, com fulcro no art. 78, XII da Lei 8.666/93.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2022**  
**2º ta ao CONTRATO Nº. 06/2022-ARCON-Pa**

5.2. Efetivada a rescisão do instrumento, será devido ao contratado somente os valores referentes a prestação dos serviços, até a data estipulada para a rescisão do instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões porventura resultantes deste termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA:**

E por haverem assim ajustado, as partes assinam este termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

**Belém, 20 de março de 2024.**

---

**EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**  
**Contratante**

---

**EMPRESA S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**  
**Contratada**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01//2022**  
**2º ta ao CONTRATO Nº. 06/2022-ARCON-Pa**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Publicado no D.O.E. de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_.